



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0358

Altera a 2ª parte do art. 1º do Decreto nº 00225, de 09.06.92, que homologou julgamento de proposta relativa ao Leilão nº 001/92.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 00225 contém uma falha no tocante à identificação do veículo alienado pelo Município de Umuarama através do leilão nº 001/92 - Edital de Licitação nº 009/92,

CONSIDERANDO assim a necessidade de se corrigir tal lapso, objetivando possibilidade o obtenção dos documentos junto ao DETRAN, pela empresa adquirente do veículo,

D E C R E T A :

Art. 1º. Fica alterada a 2ª parte do art. 1º, do Decreto nº 00225, de 09 de junho de 1992 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

Firma - INDÚSTRIA DE ROÇADEIRAS RAMIRES LTDA. FIALIAL (FERRO VELHO PARANÁ), aquisição pelo valor de Cr\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil cruzeiros) de um caminhão bombeiro, marca Ford F-600, Diesel, ano de fabricação 1973, cor predominante vermelha, 11, 00T/167 CV, Placa AAO-8273, Chassi LA7CNG 18833, veículo nº 79, Chapa Patrimonial nº 1542."



Prefeitura Municipal de Umuarama


Estado do Paraná

0358

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 07 de dezembro de 1992.


ALEXANDRE CERANTO
Prefeito Municipal


JOSÉ LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração

0228

... ..
... ..
... ..

... ..

... ..

... ..

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE / 19
DE N.º / 19
UMUARAMA / 19
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO